



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

20/11/2017

Jornal AMP

Página 184

Edição 1382

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.067/17

Data 16.11.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1550/16, de 09.12.2016;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
0412200022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00(13)-000	Obrigações Patronais	R\$ 800,00

<b>02.00</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	
<b>02.02</b>	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	
0412200022.003000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.1.90.13.00(21)-000	Obrigações Patronais	R\$ 650,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>05.01</b>	<b>DIVISÃO DE PESSOAL</b>	
0412200052.013000	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00(107)-000	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... R\$ 4.450,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02.00</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
0412200022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00(12)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 800,00

<b>02.00</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	
<b>02.02</b>	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	
0412200022.003000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.3.90.30.00(23)-000	Material de Consumo	R\$ 650,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

05.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
05.01	DIVISÃO DE PESSOAL	
0412200052.013000	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.01.00(104)-000	Aposent. RPPS, Res. Remun. Refor. Milit.	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.450,00</b>	

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de novembro de 2017.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal